



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 1ª REGIÃO  
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS (PRUIR/COREPAM/NUDOC)  
**OFÍCIO n. 00157/2024/COREPAMDOC/PRUIR/PGU/AGU**

Brasília, 18 de janeiro de 2024.

Ao Senhor(a) Superintendente do Patrimônio da União no Distrito Federal - **SPU/DF**

**NUP: 00410.060122/2019-41**

**INTERESSADOS: UNIÃO FEDERAL E OUTROS**

**ASSUNTOS: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA**

Senhor Superintendente,

De ordem do(a) Advogado(a) da União **LAIS DE ARAUJO PRIMO**, com atuação na Coordenação Regional de Patrimônio e Meio Ambiente da Procuradoria Regional da União da 1ª Região (COREPAM/PRU1), solicito à Vossa Senhoria que seja encaminhado a esta Procuradoria, **até o dia 22/01/2024**, resposta ao **DESPACHO n. 00022/2024/COREPAMNE/PRUIR/PGU/AGU** formulado pelo Advogado União, que segue em anexo.

Para imprimir maior celeridade à resposta, sem prejuízo do encaminhamento do ofício original assinado, pede-se que as informações supracitadas sejam enviadas ao endereço eletrônico: **pru1.oficios@agu.gov.br**.

Solicita-se, ainda, que, no expediente em que for veiculada a resposta, seja mencionada expressamente a identificação completa da presente comunicação.

Destaca-se, em arremate, que o não atendimento desta demanda no prazo solicitado poderá implicar grave prejuízo à defesa da União.

Atenciosamente,

BRUNO WILME LUSTOSA FARIAS  
TERCEIRIZADO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00410060122201941 e da chave de acesso 3433ede7



---

Documento assinado eletronicamente por BRUNO WILME LUSTOSA FARIAS, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1386141142 e chave de acesso e3f7bbad no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): BRUNO WILME LUSTOSA FARIAS, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 18-01-2024 14:57. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 1ª REGIÃO  
NÚCLEO ESPECIALIZADO (PRU1R/COREPAM/NUESP)

**DESPACHO n. 00022/2024/COREPAMNE/PRU1R/PGU/AGU**

**NUP: 00410.060122/2019-41 (REF. 0047952-04.2014.4.01.3400)**

**INTERESSADOS: UNIÃO FEDERAL E OUTROS**

**ASSUNTOS: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA**

Trata-se de ação de reintegração de posse, com pedido liminar, proposta pela União, objetivando reaver as áreas situadas nas chácaras 43, 45 e 50 da Colônia Agrícola Sucupira, localizada no Riacho Fundo I, Brasília-DF.

O pedido liminar foi deferido pelo juízo da 7ª Vara Federal, determinando-se a imediata desocupação dos imóveis.

Acontece que não foi possível, através de mandado, a intimação de todos os interessados, o que desencadeou nova decisão por parte do juízo, a fim de regularizar a relação processual, nos seguintes termos:

*“6. Ante o exposto, determino:*

*(...)*

***6.2. A remessa dos autos à União para promover a citação por edital dos ocupantes das chácaras n.º 43, 45 e 50 localizadas na Colônia Agrícola Sucupira no Riacho Fundo I, em Brasília/DF, nos seguintes termos:***

***6.2.1. O prazo da citação será de vinte dias corridos, a partir da data da primeira publicação, conforme o art. 257, III, do CPC/2015, e a União irá comprovar a publicação do edital na rede mundial de computadores ou apresentar um exemplar de publicação do edital em jornal de grande circulação no prazo de quinze dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito.***

***6.2.2. Após, determino que se publique o edital no sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, certificando-se nos autos, como determina o art. 257, II, do CPC/2015.***

***6.2.3. Se, por outro lado, o site do Conselho Nacional de Justiça ainda não dispuser dessa ferramenta, publique-se o edital de citação no sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, afixem-no nos locais de costume deste fórum e, ainda, a União deverá publicá-lo uma vez em jornal de grande circulação, por aplicação analógica dos arts. 746, § 2º, e 887, § 3º, do CPC/2015”.***

A providência a cargo da União foi inicialmente cumprida pela SPU, em atendimento ao OFÍCIO n. 05886/2019/DIAAU/PRU1R/PGU/AGU. Contudo, a publicação feita foi posteriormente anulada pelo juízo, porque a secretaria do juízo deveria ter enviado o modelo do edital a ser publicado, o que foi feito apenas nesta oportunidade.

Assim, solicita-se que a SPU publique o edital anexo na rede mundial de computadores ou em jornal de grande circulação, até o dia 22/01/2024, enviando-se a comprovação das providências adotadas a esta PRU.

Brasília, 18 de janeiro de 2024.

LAÍS DE ARAÚJO PRIMO  
Advogada da União



Número: **0047952-04.2014.4.01.3400**

Classe: **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE**

Órgão julgador: **7ª Vara Federal Cível da SJDF**

Última distribuição : **22/07/2014**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Processo referência: **0047952-04.2014.4.01.3400**

Assuntos: **Esbulho / Turbação / Ameaça**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>UNIÃO FEDERAL (AUTOR)</b>	
<b>FRANCISCO TORRES ALENCAR FILHO (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>RAIMUNDA FERREIRA DIAS (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>MARIA ELOISA SANTOS SIMONI (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>JULIO CESAR FERNANDES DE SOUZA (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>CARLOS ALBERTO ROCHA GOMES (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>ATUAIS E/OU EVENTUAIS OCUPANTES DAS CHACARAS NS. 43, 45 E 50, RIACHO FUNDO I, BRASILIA - DF (REU)</b>	
<b>IEDA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA (REU)</b>	<b>BRUNO JORDANO BARROS MARINHO (ADVOGADO) GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>CARLOS AUGUSTO FORTUNATO DE QUEIROZ (REU)</b>	<b>BRUNO JORDANO BARROS MARINHO (ADVOGADO) GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>DIEGO UENDER COSTA SANTOS (REU)</b>	<b>BRUNO JORDANO BARROS MARINHO (ADVOGADO) GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>CAMILLA LORENNA ALVES PISCELLI COSTA (REU)</b>	<b>BRUNO JORDANO BARROS MARINHO (ADVOGADO) GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>ELILIA ROSA DO NASCIMENTO ROCHA (REU)</b>	<b>GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>CONCEICAO DE MARIA SARAIVA SANTANA (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA NOGUEIRA (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>FLAVIA LOURENCO DA SILVA DO NASCIMENTO (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>DAVI LISBOA LOPES (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>ROBERTO APARECIDA FRANCO (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>MAURICIO VIEIRA DE MELO (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>CLEYTON MUNIZ RODRIGUES (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>JOSE WASHINGTON GUEDES MEMORIA (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>JOABES DE ARAUJO TEIXEIRA (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>MARIE FRANCE BARREIRA DE SOUZA (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>MARIA DE JESUS RAMOS DE CASTRO (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>DAYANA MARTINS MELO DE SOUZA (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MOURA (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>SILVIA ALVES PIRES (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>CARLOS DA SILVA RODRIGUES (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>FRANCIELMA PEREIRA DA COSTA NUNES (REU)</b>	<b>MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>

JUVERLAN MATIAS DE SOUZA (REU)	MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)
ISAAC LEONARDO DA COSTA (REU)	MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)
JOANA DARC FERNANDA DIAS DE ANDRADE (REU)	MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)
IZABEL CRISTINA DE JESUS SOUSA (REU)	MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)
MARIA DOS REMEDIOS BORGES DAMASCENO (REU)	
TEREZA DOS SANTOS (REU)	MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)
POLIANA DA SILVA MARTINS (REU)	
SOLANGE MARIA SOUSA ARAUJO (REU)	MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)
CARLOS HENRIQUE BASTOS DA SILVA (REU)	MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)
FRANCISCO CHARLES BEZERRA (REU)	MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)
JOSE MARIA GOMES DA SILVA (REU)	MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)
VALDELUSA MARIA DA SILVA NEVES (REU)	MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)
ADRIANA VEIGA DA SILVA BARROS (REU)	MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE (ADVOGADO)

**Documentos**

<b>Id.</b>	<b>Data da Assinatura</b>	<b>Documento</b>	<b>Tipo</b>	<b>Polo</b>
127607778 2	17/08/2022 18:04	<a href="#">Edital</a>	Edital	Interno



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Distrito Federal**  
7ª Vara Federal Cível da SJDF

**PROCESSO:** 0047952-04.2014.4.01.3400

**CLASSE:** REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (1707)

**POLO ATIVO:** UNIÃO FEDERAL

**POLO PASSIVO:** ATUAIS E/OU EVENTUAIS OCUPANTES DAS CHACARAS NS. 43, 45 E 50, RIACHO FUNDO I, BRASÍLIA - DF e outros

## EDITAL DE CITAÇÃO

FAZ SABER a quem este ler ou tiver conhecimento de que foi expedido este edital para:

**FINALIDADE:** CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, nos termos do art. 554 do CPC/2015, dos réus **INCERTOS E DESCONHECIDOS, os atuais e/ou eventuais ocupantes das chácaras n.º 43, 45 e 50 localizadas na Colônia Agrícola Sucupira no Riacho Fundo I, em Brasília/DF** e que não foram localizados, para CIÊNCIA dos termos da ação de Reintegração/Manutenção de Posse e para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

**ADVERTÊNCIA:** Prazo do edital de 20 (vinte) dias (CPC, art. 257, III). Em caso de revelia, será nomeado curador especial (CPC, art. 257, III e IV).

**SEDE DO JUÍZO:** SAS Quadra 02 Bloco G, Lote 08, Justiça Federal - Sede I, Asa Sul, BRASÍLIA - DF - CEP: 70090-933

Brasília-DF, data da assinatura digital.

JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 7ª VARA/SJDF

